



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 06 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo a empresa JORGE AGUIAR FREITAS JR, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.252.759/0001-98, com sede no endereço Rua Vicente Dutra, nº. 643, neste município, no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que corresponde a 50% do valor do aluguel mensal, a serem pagos diretamente para a imobiliária responsável pela sala comercial, a fim de fixar estabelecimento industrial no ramo de reparação automotiva, em Frederico Westphalen/RS, conforme disposto nos termos da Lei Municipal nº.4.723, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei será concedido pelo período máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

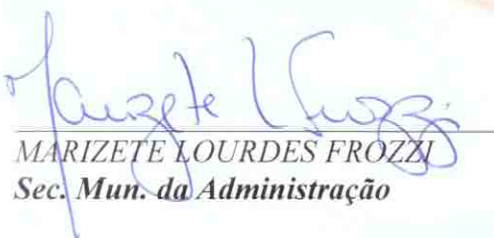
Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 10.01: Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Projeto/Atividade 10.01.2088 - Desenvolvimento Industrial
Elemento: 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 304/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 06 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

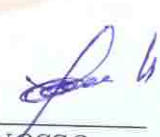
Senhor Presidente,

Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo a empresa JORGE AGUIAR FREITAS JR, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.252.759/0001-98, com sede no endereço Rua Vicente Dutra, nº. 643, neste município, na forma de auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que corresponde a 50% do valor do aluguel mensal, a fim de fixar estabelecimento industrial no ramo de reparação automotiva, neste Município.

A presente proposta tem como objetivo conceder incentivo a empresa mencionada, através do Programa “Mais Frederico”, que tem por finalidade principal incentivar o desenvolvimento econômico e social do Município com a geração de emprego e renda.

Nesse sentido, contando com a costumeira compreensão de Vossas Excelências, entendendo que é de suma importância a aprovação da presente preposição, após sua detida análise, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, observado o disposto no inciso XIV, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal